



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Projeto de Lei CV nº 002/2020

Fixa os subsídios mensais dos Secretários do Município de Ibarama, RS, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 será estabelecido nos termos desta Lei, observados, para o efetivo pagamento, os limites estabelecidos nos arts. 29, inciso V e 37, inciso XI, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º. O subsídio do cargo de Secretário Municipal é fixado em R\$ 5.474,07 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais com zero sete centavos) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos ocupantes de cargo de Secretário poderão optar pela remuneração do cargo comissionado ou da função gratificada no valor de R\$ 2.737,03 (dois mil setecentos e trinta e sete reais com zero três centavos), que corresponde ao valor de 50% do cargo comissionado, conforme Lei Municipal nº 1.400/09 de 16/01/2009.

Art. 3º. O valor do subsídio, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica de iniciativa da Câmara de vereadores, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 4º. Aplicam-se a esses agentes político-administrativos as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e 13º remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas, exclusivamente, aos servidores efetivos.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

LOVANI SPERAFICO DA CAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JOCELEI LAZZAROTTO

Vice-Presidente

NILSON ANTONIO PUNTEL

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara apresenta o presente Projeto de Lei, visando fixar os subsídios do cargo de Secretário do Município de Ibarama, RS, para a próxima Legislatura 2021/2024.

Os valores propostos foram definidos mediante a manutenção dos atuais subsídios percebidos pelos atuais Secretários.

O Projeto prevê a fixação dos subsídios em moeda corrente e com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, em conformidade com a Constituição Federal, e com a Lei Orgânica do Município.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação da presente proposição junto ao plenário desta Casa.

Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

LOVANI SPERAFICO DA CAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JOCELEI LAZZAROTTO
Vice-Presidente

NILSON ANTONIO PUNTEL
1º Secretário